



**Elizabeth Glaser
Pediatric AIDS Foundation**
Fighting for an AIDS-free generation

Pedido de Propostas (PDP) #S026820

SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DE SALÁRIOS E CONFORMIDADE

RELACIONADA

Em Apoio A

ELIZABETH GLASER PEDIATRIC AIDS FOUNDATION (EGPAF)

Maputo

(Avenida Agostinho Neto 714, Bairro Polana Cimento B, Maputo, Maputo)

Data Limite: 26 de setembro de 2022

Elizabeth Glaser Pediatric AIDS Foundation (EGPAF), uma organização sem fins lucrativos, e líder mundial na luta para eliminar o SIDA pediátrico. Nossa missão é prevenir a infecção pediátrica pelo VIH e eliminar o SIDA pediátrico através de pesquisas, advocacia e programas de prevenção e tratamento. Para mais informações, por favor visite <http://www.pedaids.org>

Escopo de trabalho e Resultados Esperados pelo Fornecedor

OBJETIVO/ESCOPO DO TRABALHO

O proponente compromete-se a prestar os serviços de processamento de folha de salário utilizando exclusivamente os seus colaboradores e Voluntários e reconhece que não serão efetuados quaisquer acordos de subcontratação ou outsourcing.

INTRODUÇÃO

RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

PROCESSAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO

1. O Prestador de Serviços deve manter confidencialmente todos os documentos relativos à folha de salário da EGPAF Moçambique, protegendo as Informações de Identificação Pessoal (PII) para que não sejam divulgadas a pessoas não autorizadas. Uma cópia impressa ou eletrônica deve ser mantida sob custódia;

2. Coletar informações de biodados e documentos estatutários (BIs, Números NUIT...), e configurar cada colaborador no sistema de folha de salário, bem como saídas. Executar todos os relatórios de deduções associadas para todos os funcionários sob o contrato até a data a ser acordada no contrato assinado.



3. Gerar a folha de salário mensal em tempo e com precisão com base nos dados e cronograma fornecidos pela EGPAF;
4. Verificar a regularidade das folhas de horas aprovadas em alinhamento com os pagamentos devidos a cada colaborador e Voluntários, e processar o salário e subsídios em conformidade;
5. Assegurar o cumprimento de todos os requisitos estatutários de acordo com a legislação local e o Manual do Colaborador da EGPAF Moçambique (licença médica e de maternidade, faltas injustificadas, processos disciplinares, etc.);
6. Processar o cálculo das indemnizações e pagamentos de funcionários e voluntários desligados em tempo útil;
7. Assistência nos requisitos de permissão de trabalho para TCN e Expatriados;
8. Gerar um relatório de exceção em conjunto com o relatório mensal da folha de salário;
9. Emitir e processar as contribuições e impostos dos colaboradores aos diversos órgãos oficiais (INSS e IRPS), dentro dos prazos legais. O Prestador de Serviços deve apresentar à EGPAF toda a documentação comprovatória relativa ao pagamento líquido e pagamentos de todas as deduções em folha de salário até a data acordada no contrato assinado.
10. Representar a EGPAF junto das entidades acima citadas em assuntos relativos à remuneração de impostos, litígios sobre remuneração de impostos e fiscalização administrativa de remuneração de impostos;
11. O Prestador de Serviços deve notificar a EGPAF de quaisquer novas disposições regulamentares ou legislativas dentro de um prazo razoável;
12. Auxiliar a equipe de RH da EGPAF a responder a quaisquer dúvidas de auditoria (estatutária ou interna) em relação à folha de salário e conformidade relacionada;
13. Garante que todos os funcionários e Voluntários recebam uma cópia de seus recibos de pagamento em até 5 dias após o processamento da folha de pagamento;
14. O prestador de serviço deve alocar um Ponto Focal de Folha de salário interno, para melhor coordenação e garantia do cumprimento dos prazos acordados;
15. Garantir que todos os funcionários e voluntários recebam seus formulários M20 dentro de um mês do final do ano em preparação para declarações de impostos individuais.

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARQUIVO



1. O Prestador de Serviços será responsável pela apresentação atempada de todas as deduções legais retidas.
2. O Prestador de Serviços deve assumir a responsabilidade por submissão e pagamento tardios dos impostos e contribuições devido a sua própria negligência.
3. Fornecer um Relatório de Tabela de Impostos que resuma os impostos da EGPAF em cada período de pagamento, num relatório único, e realizar uma reconciliação, pelo menos anualmente e com mais frequência mediante solicitação.

RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO:

1. Recolher e fornecer dados/informações completos necessários para os fins desta consultoria, bem como outra documentação de suporte necessária.
2. Fornecer pagamentos pontuais (via cheque ou transferência eletrônica) para entregas de serviços de acordo com os termos e condições do contrato.
3. A Fundação não será responsável por qualquer erro de lei, princípios ou políticas que sejam exigidos pelo Governo de Moçambique na gestão da folha de pagamento. Isso é de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A Contratada cuidará integralmente de quaisquer indenizações que possam surgir como resultado de quaisquer erros na folha de salário.
4. A equipe de Finanças e Operações da Fundação ou outro agente indicado pela Fundação fará verificações pontuais no cálculo dos elementos da folha de salário antes do pagamento. A Fundação também garantirá o pagamento ao fornecedor em tempo útil, conforme acordado no Contrato resultante, ao licitante vencedor.

PRINCIPAIS TERMOS DO CONTRATO

Em reconhecimento a isso, um Contrato de Quantidade Indefinida de 12 meses resultará desta solicitação. Quando surge a necessidade de um serviço específico, a Fundação então colocará Ordens de Tarefa para um determinado serviço.

TRABALHO OPCIONAL:

A Fundação também prevê a necessidade de estender potencialmente este escopo de trabalho para 2 períodos de opção. A duração prevista de cada período de opção é de 12 meses. Por favor indique quaisquer alterações de preços para os períodos de opção em resposta a esta RFP.



Principais Termos do Contracto:

O tipo de contrato antecipado é Indefinite Quantity Contract. Salvo indicação em contrário na declaração do trabalho, o Contractado é responsável por fornecer o equipamento e / ou suprimentos necessários para a execução dos serviços. Em reconhecimento a isto, a 12 meses Contracto de Quantidades Indefinidas resultará desta solicitação. Quando surgir uma necessidade para um bem/ serviço específico, a Fundação irá emitir Ordens de Trabalho para o bem/ serviço específico.

Trabalho Opcional:

A Fundação também antecipa a necessidade para potencialmente extender este escopo de trabalho para períodos adicionais de 2 .A duração da antecipação para cada opção de período é 12 meses. Por favor indique qualquer mudança de preços para opção de períodos em resposta a este PDP

Critério de Avaliação e Requisitos de Submissão:

A Fundação aceitará propostas que apresentam melhor valor. Todas as propostas serão avaliadas de acordo com o Critério de Avaliação seguinte. Cada Proposta deve conter a lista dos itens listados na coluna de Requisitos de Submissão na tabela seguinte. Por favor submeta seus Requisitos de Submissão na ordem que aparecem abaixo

Critério de avaliação	Submission Requirements	Peso
Preço	O Preço Tabela deve ser cotado em Metacais e deve incluir quaisquer direitos/impostos, incluindo IVA, se aplicável. O preço cotado será considerado como incluindo tais custos. Os preços cotados pelo Licitante devem ser firmes e fixados durante a execução do contrato pelo Licitante e não sujeitos a variação.	60,00 %
Abordagem Técnica e Metodologia	Abordagem detalhada de como os Serviços de Folha de Pagamento serão fornecidos e administrados. Nota: A Fundação poderá convidar os proponentes a fazerem uma apresentação física da sua proposta	30,00 %
Referências	Forneça pelo menos 3 referências onde serviços semelhantes foram prestados preferencialmente por ONGs	10,00 %
Total		100,00%

Todos os concorrentes devem estar registrados e autorizados a executar o escopo de trabalho no local da execução. Uma cópia de registro válida deve ser submetida em cada proposta



Proposta de Prazos:

Data	Actividade
	Lançamento do PDP
9/19/2022	Submissão de questões directo para: procurement mz, EGPAF Mozambique Procurement Dept Email, procurementmz@pedaids.org Qualquer forma de busca informação levará a desqualificação automática da empresa
	Por favor, sem chamadas.
9/21/2022	Documento de Resposta a Perguntas e Respostas publicado no site da EGPAF em http:// www.pedaids.org/pages/contracting- opportunities
9/26/2022	Propostas compeletas devem ser entregues electronicamente até o prazo mencionado na página um da:procurement mz, EGPAF Mozambique Procurement Dept Email, procurementmz@pedaids.org
9/30/2022	Decisão final comunicada e fornecedores notificados
10/1/2022	Contracto executado e os serviços iniciam.

Por favor, note que é a nossa melhor intenção em cumprir com cronograma acima mas podem ocorrer atrasos inevitáveis

PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Os seguintes termos e condições aplicam-se a esta solicitação. Preferência será dada aos concorrentes que reunam os termos da EGPAF. Qualquer exceção aos requisitos ou termos desta solicitação deve ser informado na sua submissão

1. Todas as submissões e/ou comunicações devem ser identificadas pelo número de referência RFQ ou RFP único reflectido na primeira página do documento da solicitação. O não cumprimento deste requisito pode resultar em não consideração da sua



submissão. Cotações/ propostas atrasadas podem ser rejeitadas sem serem consideradas

2. A participação nesta solicitação está aberta a todos os fornecedores legais e que estão registrados e cumprem com todas as leis de fazer negócios no país da aplicação onde os serviços serão prestados. Para ser elegível para participação no procedimento do concurso, concorrente devem provar para a satisfação da EGPAF que eles estão em conformidade com os requisitos necessários legal, comercial, técnico e financeiro e são capazes de realizar o trabalho resultante de forma eficaz. EGPAF pode, no seu critério, solicitar que o suposto vencedor forneça cópia válida de certificado de registro e /ou impostos (Ex: IVA) antes da concessão da aquisição final. O não fornecimento desta informação nesse momento pode desqualificar automaticamente o concorrente da seleção.
3. A EGPAF evidará todos os esforços para garantir que os fundos fornecidos sobre esta solicitação não forneça apoio directo ou indireto ou recursos para organizações e individuais que estão associados com terrorismo, promovem ou advoguem a legalização ou prática de prostituição ou tráfico sexual, or forneça assistência a traficantes de drogas. Se, durante o curso desta solicitação, a EGPAF descobre qualquer vínculo que seja com qualquer organização ou indivíduo associado com um ou a todos eles, eles devem ser excluídos ou desqualificados do processo do concurso.
4. A EGPAF reserva-se o direito de rescindir o contrato final, caso o concorrente selecionado não possa cumprir na totalidade com as suas obrigações esperadas.
5. Submetendo a proposta, você certifica-se que a (s) pessoa (s) envolvida (s) na preparação e colecta de cotações/propostas estavam ou não estão de forma alguma associadas ou tem qualquer conflito de interesse com o preparação inicial da solicitação, documentação do concurso, ou avaliação subsequente, avaliação, análises, gestão, e processo de tomada de decisão desta solicitação.
6. A solicitação não é uma oferta para entrar em um acordo com qualquer parte, mas sim um pedido para receber propostas ou cotações de pessoa (s) interessadas em fornecer bens/serviços especificados no documento de solicitação lançado. Essas submissões devem ser consideradas e tratadas pela EGPAF como ofertas para entrar em um acordo.
7. Quaisquer cotações ou propostas que não reunam cada um dos requisitos de submissão listados na solicitação podem ser consideradas não respondidas e desqualificar o candidato da seleção final. Qualquer exceção aos requisitos e termos da solicitação devem ser anotados na submissão final. A EGPAF reserva-se o direito de considerar quaisquer exceptions como não respondidas. A EGPAF reserva-se o direito de rejeitar todas as submissões, no todo ou em parte, entrar em negociações com qualquer parte, e/ou adjudicar vários contratos.
8. A EGPAF não será obrigada a pagar qualquer quantia a qualquer destinatário da solicitação até e a menos que um contrato por escrito entre as partes seja executado.
9. Aviso de Igualdade de Oportunidade. A Elizabeth Glaser Pediatric AIDS Foundation é um empregador de oportunidades iguais de emprego e representa que todos os concorrentes qualificados receberão consideração independente da raça, cor, religião, sexo, or nacionalidade.
10. Todos os itens ou produtos fornecidas a EGPAF devem ser dados para o uso da EGPAF sem direitos autorais e quaisquer taxas adicionais. Todos os materiais serão da propriedade exclusiva da EGPAF. Concorrentes não usarão ou permitirão o uso de



materias para qualquer propósito que não seja execução do contrato pelo concorrente sem consentimento prévio por escrito da EGPAF.

11. **COMPORTAMENTO ETICO.** Como um valor fundamental para ajudar a alcançar a nossa missão, a Fundação adopta uma cultura de honestidade, integridade e práticas comerciais éticas e espera que seus parceiros de negócios façam o mesmo. A condição específica da presente Contracto Simplificado é para o Fornecedor fornecer todos os bens / serviços para a Fundação de maneira honesta e legal, sem qualquer fraude ou corrupção, incluindo propinas, subornos, relações familiares reservadas ou relações íntimas pessoais entre o Fornecedor e qualquer funcionário da Fundação. Qualquer Fornecedor que se envolva em qualquer prática proibida será incompatível com os termos desta Contracto Simplificado e sujeito a rescisão da encomenda. Se você tiver ou suspeitar de comportamento antiético por um funcionário da Fundação, entre em contato fraud@pedaids.org ou Linha Directa de Ética da Fundação em www.reportlineweb.com/PedAids
12. Proibição de Contratos Para Certos Serviços ou Equipamentos de Telecomunicações e Vídeo Vigilância:

De acordo com a Seção 889 da Lei de Autorização de Defesa Nacional para o Ano Fiscal de 2019, o fornecedor entende e concorda que, se for concedido um contrato como resultado desta solicitação, não adquirirá ou usará qualquer equipamento, sistema ou serviço que use "equipamento de telecomunicações coberto ou serviços" como um componente substancial ou essencial de qualquer sistema, ou como tecnologia crítica como parte de qualquer sistema sob o contrato resultante. "Equipamentos ou serviços de telecomunicações cobertos" incluem equipamentos ou serviços de telecomunicações ou videovigilância (incluindo, mas não se limitando a, telefones celulares, câmeras de segurança, comutadores de rede e roteadores) fabricados por ou com componentes dessas empresas chinesas ou suas subsidiárias ou afiliadas: (1) Huawei Technologies Company; (2) ZTE Corporation; (3) Hytera Communications Corporation; (4) Hangzhou Hikvision Digital Technology Company; ou (5) Dahua Technology Company. No caso de o fornecedor identificar equipamentos ou serviços de telecomunicações cobertos usados como um componente substancial ou essencial de qualquer sistema, ou como tecnologia crítica como parte de qualquer sistema, para a execução deste acordo para a EGPAF, o fornecedor notificará a EGPAF imediatamente e será orientado para fornecer as informações exigidas pelo FAR 52.204-25. O fornecedor concorda em inserir o conteúdo desta cláusula em todos os seus subcontratos ou Contracto Simplificado financiados pela EGPAF.